

6 — A Câmara Municipal da Maia, nos termos do disposto da alínea f) do artigo 6.º, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até três (3) equipas de projeto chefiadas por coordenadores de projeto, com o estatuto remuneratório mínimo de dirigente intermédio de 3.º grau e máximo de dirigente intermédio de 2.º grau;

7 — É revogado o atual regulamento da Macroestrutura Organizacional da Câmara Municipal da Maia, competindo ao Executivo Municipal elaborar o regulamento interno e fichas que estabelecem as atividades, competências e domínios de atuação das unidades orgânicas flexíveis, de modo que possa proceder à gestão e operacionalização de serviços.

8 — Cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório e o perfil dos dirigentes intermédios de 3.º grau é o seguinte:

a) Remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior;

b) Demonstração da posse de competências técnicas adequadas à área de atividade e as seguintes competências transversais: liderança, comunicação, visão estratégica e gestão;

c) Licenciatura adequada;

d) Um ano de experiência profissional na área da atividade ou no exercício de liderança de grupos de trabalho, chefia de serviços ou coordenação de projetos;

9 — O exercício de cargos de direção superior e direção intermédia de 1.º e 2.º grau conferem aos seus titulares o direito a despesas de representação, nos termos da lei.

10 — A deliberação da Assembleia Municipal entra em vigor em 1 de janeiro de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Eng.º

310291799

## MUNICÍPIO DE MANGUALDE

### Aviso n.º 2625/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017 e usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigos 280.º e 281.º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de novo pedido, foi autorizada, a prorrogação da licença sem remuneração por mais 11 meses, ao colaborador Miguel José Alegre Rodrigues, com efeitos reportados a 01 de fevereiro do corrente ano.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

310278677

### Aviso n.º 2626/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de fevereiro de 2017, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigos 280.º e 281.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida, licença sem remuneração por 11 meses, ao colaborador José Peixoto da Fonseca, com efeitos a partir de 30 de março de 2017.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

310278555

## MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

### Aviso n.º 2627/2017

#### Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.ª A, Economia, gestão de empresas ou gestão autárquica) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de

técnico superior (Economia, gestão de empresas ou gestão autárquica), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 59, de 24 de março de 2016:

- 1.º Tiago André Duarte Sérgio — 14,24 valores;
- 2.º Tânia Filipa Fonseca de Sousa — 13,54 valores;
- 3.º Helena Sofia Neves Gregório — 13,30 valores;
- 4.º Samuel Jorge carvalho Valério — 13,01 valores;
- 5.º Mónica Fátima das Chagas — 12,88 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 1 de fevereiro de 2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

1 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez*.

310291677

### Aviso n.º 2628/2017

#### Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.ª B, motorista) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional (motorista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24-mar-2016, a saber:

- 1.º Márcio Daniel António Duarte — 18,69 valores;
- 2.º Márcio André Silva Domingos — 17,91 valores;
- 3.º Telmo José Dias da Silva — 16,00 valores;
- 4.º André da Conceição Silva — 15,26 valores;
- 5.º Rui Miguel Nunes Martins da Silva — 15,20 valores;
- 6.º António Agostinho Rodrigues carneiro — 14,40 valores;
- 7.º Orlando Manuel Fernandes Varela — 14,40 valores;
- 8.º José António Gonçalves Correia Duarte — 12,97 valores;
- 9.º Rui Miguel Correia Vargas — 12,77 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 03-fev-2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

3 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.

310293361

### Aviso n.º 2629/2017

#### Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.ª C, cantoneiro) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24-mar-2016, a saber:

- 1.º Filipe André Duarte Gervásio — 18,2 valores;
- 2.º Patrício Manuel Lopes — 18,2 valores;
- 3.º Rui Manuel da Conceição Nunes — 16 valores;
- 4.º José Joaquim Águas Isaque — 17,8 valores;
- 5.º Márcio André Silva Domingos — 17,6 valores;
- 6.º Fernando Manuel Afonso Marques — 17,2 valores;
- 7.º Isabel do Carmo Penteado Fonseca — 17,2 valores;
- 8.º Pedro José da Ascensão André Viola — 17,2 valores;
- 9.º Telmo José Dias da Silva — 17 valores;
- 10.º Carlos André de Jesus Francisco — 16,6 valores;